

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404170003

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404170003, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) Câmara Municipal de Camocim E A EMPRESA FRANCISCO FALB LIRA LOPES.

A(O) Câmara Municipal de Camocim, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.698.899/0001-68, situado na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim/CE - CEP: 62.400-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro(a), Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO FALB LIRA LOPES, com sede na Rua Jair Castelo Branco, 160, Centro, Varjota/CE - CEP: 62.265-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.783.467/0001-09, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO FALB LIRA LOPES, portador(a) do CPF/MF Nº 954.273.173-68, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024.0327.001DL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202404170003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202404170003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/202.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 13 de janeiro de 2025 à 13 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024.0327.001DL

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404170003 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Camocim-CE, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Camocim
CNPJ/MF: 00.698.899/0001-68
CONTRATANTE

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
CNPJ/MF Nº 10.783.467/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

II. _____